

## **LEI Nº 649/2017**

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 038/2017 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.081,14** (cinquenta mil, oitenta e um reais e catorze centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Saneamento Básico, para cobertura na elaboração do Plano Diretor de Combate a Perdas de Água no Sistema de Abastecimento Público, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do estado de São Paulo, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020900 – Saneamento

17.512.0200.2024.0000 – Manut. do Serviço de Água

33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Juridica.....R\$ 50.081,14

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo Estadual através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO, no montante de **R\$ 50.081,14** (cinquenta mil, oitenta e um reais e catorze centavos), suplementados se necessário.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 09 de NOVEMBRO de 2017.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO